ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	202194
N° Registro	202186
Válido até:	12/04/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	055.706.296-96
NOME/RAZÃO SOCIAL:	EDUARDO AZEVEDO BOTELHO
ENDEREÇO:	RUA GERANIO, 68, CASA, JARDIMSERRANO - CRISTALINA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	055.706.296-96
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA FUNIL
ENDEREÇO:	PARTINDO DE CRISTALINA PELA ESTRADA VICINAL DO BAIRRO CRISTA, VIA CE ACESSO A ESTRADA MUNICIPAL DA PISCAMBA. PERCORRER POR MAIS 60 KM., CRISTALINA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	055.706.296-96
NOME/RAZÃO SOCIAL:	EDUARDO AZEVEDO BOTELHO

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AGRICULTURA DE SEQUEIRO; AGRICULTURA IRRIGADA; INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA/FLORESTA.	Área total instalada : 820,00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FRANCIELE DA SILVA OLIVEIRA	103.864.746-05	1418046620	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

VEDAÇÕES:

FICA VEDADA A PRÁTICA DE INTEGRAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM A DE PECUÁRIA SEMI-EXTENSIVA E OU EXTENSIVA NAS ÁREAS AUTORIZADAS NESTA LICENÇA/REGISTRO.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA ÁREA DE SUPRESSÃO, TAIS COMO: BARRAGINHAS, TERRACEAMENTOS, DENTRE OUTROS INDICADOS PELAS NORMAIS TÉCNICAS DE MANEJO DE SOLO.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.

IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO IMEDIATAMENTE, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.	12/04/2022
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	12/04/2022
PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.	12/04/2022
AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	12/04/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -16.7722789861266, -47.256005115115	2: -16.7736810195657, -47.2574043246031	3: -16.7749695881468, -47.2567588663642	4: -16.774713187689, -47.2550356067375
5: -16.7747050855734, -47.2545412388879	6: -16.7750087599545, -47.2541814492284	7: -16.7765160306816, -47.2538826313315	8: -16.780558413229, -47.2546921007693
9: -16.7826558500252, -47.2549126205263	10: -16.7827719897957, -47.2522467841268	11: -16.7846488515545, -47.2476459766268	12: -16.7880201329661, -47.2476157438213
13: -16.789277177906, -47.2464532571784	14: -16.7891731834464, -47.2461010605382	15: -16.7914206875807, -47.2466419243675	16: -16.7914761683132, -47.2456121634527
17: -16.7916635822383, -47.2453156160579	18: -16.7933712402112, -47.2473160981475	19: -16.7940156801404, -47.2450995022151	20: -16.7964164445727, -47.2468946900613
21: -16.7968833473613, -47.2465104056606	22: -16.7966561496195, -47.245333085462	23: -16.7983200593395, -47.2449316699549	24: -16.7987970820088, -47.2451299835618
25: -16.7981539916213, -47.2456574518191	26: -16.7990374710596, -47.2465775194173	27: -16.8005284918174, -47.2455774902975	28: -16.8009896219141, -47.2469640689792
29: -16.7995924694809, -47.2473511389458	30: -16.8005786300519, -47.2483232663014	31: -16.802421457619, -47.2473062059727	32: -16.8021547901593, -47.246189178356
33: -16.8024255046254, -47.2454798835167	34: -16.803600838711, -47.2466126631905	35: -16.8055149219545, -47.2459285414279	36: -16.8070276550639, -47.2438777167059
37: -16.8093445324914, -47.2437638743717	38: -16.8087579662217, -47.2433409084687	39: -16.8086053290118, -47.2428875697517	40: -16.8094335658306, -47.2423805035645
41: -16.8094077070858, -47.2422251944107	42: -16.809649098957, -47.2414416061921	43: -16.809231040129, -47.2403553497678	44: -16.8114722562263, -47.2398500303983
45: -16.8116178225992, -47.2393625405022	46: -16.8097956273831, -47.2392608787761	47: -16.8095351320295, -47.2388403652116	48: -16.8101434321943, -47.2387144981694
49: -16.8116889785401, -47.2367351982141	50: -16.8116306420381, -47.2356328714555	51: -16.8132567914497, -47.2349939752649	52: -16.8120664269787, -47.2343023892298
53: -16.8103210247585, -47.2326142619045	54: -16.8120723291711, -47.2314712117485	55: -16.8118481194961, -47.2305378983171	56: -16.8094841221069, -47.2294677107763
57: -16.8099641203611, -47.2288542943245	58: -16.8127984353398, -47.2280799213789	59: -16.8131433042749, -47.2272472053158	60: -16.811630994186, -47.2269942037212
61: -16.8108240605336, -47.2261663144361	62: -16.8102038645913, -47.2240350931382	63: -16.8109194047792, -47.2230468154643	64: -16.8108020491579, -47.2224492889934
65: -16.8072451731481, -47.2227746281969	66: -16.8068243591614, -47.2223178513828	67: -16.8075437715201, -47.2214697567215	68: -16.807073178789, -47.2214270097483
69: -16.8048777931104, -47.221555881117	70: -16.8037349407068, -47.2215656796826	71: -16.8030562611365, -47.2213631748372	72: -16.8024158070264, -47.2212907420659
73: -16.8020790995201, -47.2209582618349	74: -16.8013157182115, -47.2195502913303	75: -16.8010254268872, -47.2181344306479	76: -16.8010398916172, -47.2174275615533
77: -16.8010817040395, -47.2170162009916	78: -16.8010223916649, -47.2169182709989	79: -16.800731812216, -47.2166548738051	80: -16.8003462963885, -47.2166835400971
81: -16.8001515359323, -47.2167722897845	82: -16.7992262269876, -47.2169611093644	83: -16.7989896408504, -47.2171867871112	84: -16.7983834755317, -47.2182242043232
85: -16.7977383636317, -47.2193280798608	86: -16.7974844666976, -47.2196965585741	87: -16.7970305743039, -47.2200042127113	88: -16.7965649975361, -47.2200602203894
89: -16.7953061365527, -47.2198929204751	90: -16.7939339496121, -47.2192535565535	91: -16.7932789291147, -47.2187566755213	92: -16.7930083519302, -47.2183999279068
93: -16.7929529391546, -47.2182299858156	94: -16.7924954571483, -47.2176850189266	95: -16.7923045810374, -47.217611482952	96: -16.7921446806269, -47.2176474263162
97: -16.7913740645869, -47.2183980876169	98: -16.7907362341227, -47.2191450619684	99: -16.790085061738, -47.2197390512189	100: -16.7892477146499, -47.2203110585929
101: -16.7886739919258, -47.2205663863613	102: -16.7874015494504, -47.2208121417076	103: -16.7869796290787, -47.2208571133902	104: -16.786145594716, -47.2206667046585

105: -16.7853752344375, -47.2206073673492
106: -16.7848674690509, -47.2204025410554
107: -16.783272356963, -47.2194287773546
108: -16.7826904764584, -47.2191321725592
109: -16.7820416155425, -47.2189787699273
110: -16.781846215458, -47.2185935512867
111: -16.7815489452473, -47.2182655322299
112: -16.781399788458, -47.2182140602806
113: -16.781050801491, -47.2183299877
114: -16.7799331210497, -47.2189076560564
115: -16.7792254650746, -47.219066237536
116: -16.7785623370931, -47.2194880482762
117: -16.7780348759176, -47.2207051043
118: -16.7778333466242, -47.2218193024617
119: -16.7770596495886, -47.2247571439278
120: -16.776543263278, -47.2275483368988
121: -16.776548584679, -47.2287470137171
122: -16.7764517850653, -47.2296524615191
123: -16.7761277865076, -47.2306846126597
124: -16.7757027394269, -47.2311195990309
125: -16.7751946633942, -47.2312896419922
126: -16.7724561990833, -47.2313431767496
127: -16.7693929247432, -47.2316249999936
128: -16.7678895540663, -47.2313497908227
129: -16.7668338070443, -47.2309928334565
130: -16.7658862942943, -47.2301997307217
131: -16.765636815087, -47.2296619200378
132: -16.7655705990871, -47.229088300949
133: -16.7657131362505, -47.2282969298582
134: -16.7656372135612, -47.2276122012708
135: -16.7653743601908, -47.2271911613548
136: -16.764960676282, -47.226656046897
137: -16.7629235954713, -47.2250562801557
138: -16.7612376131415, -47.2244546470414
139: -16.7609843698603, -47.2250207364309
140: -16.7612104211099, -47.2263354154941
141: -16.7619750571713, -47.2279746516031
142: -16.7628245711024, -47.2294251670798
143: -16.7634658420842, -47.230449102549
144: -16.7642643440866, -47.2314513755071
145: -16.7643869515421, -47.2316347623296
146: -16.7646639720226, -47.23192000143
147: -16.7647767569514, -47.2324262895761
148: -16.7649445350706, -47.2327584229203
149: -16.7648720364981, -47.2330927253357
150: -16.7646221025103, -47.2334160043083
151: -16.7640733580238, -47.2335848386078
152: -16.7640658598515, -47.2339376367532
153: -16.7639484912467, -47.2345626031428
154: -16.7639967565915, -47.2349651904959
155: -16.7641686954186, -47.2352539633275
156: -16.7645296670369, -47.2354667229403
157: -16.7650005563261, -47.2356704607164
158: -16.7652430477914, -47.2358969794192
159: -16.7654676308758, -47.2359956919286
160: -16.7659407117159, -47.2360951330528
161: -16.766562872479, -47.2360404824153
162: -16.7666796341138, -47.2362283696248
163: -16.7669588126296, -47.2368770173413
164: -16.7675507497154, -47.2375414188868
165: -16.7674230686758, -47.2383462334291
166: -16.7626560436549, -47.2430423441114
167: -16.7630427157772, -47.2438007240322
168: -16.7631631989706, -47.2442224627119
169: -16.7639414470662, -47.2454697530936
170: -16.7661802534307, -47.2466764790386
171: -16.7673818534588, -47.246841724858
172: -16.7682042082832, -47.2468233249648
173: -16.7687301747511, -47.2466687743371
174: -16.7689835137019, -47.2469932739115
175: -16.7697730705749, -47.2472916994308
176: -16.7692032021762, -47.2483487485551
177: -16.769480874504, -47.2497335442989
178: -16.7708941602506, -47.2512361311057
179: -16.7710194826019, -47.2534734453668
180: -16.7717657438343, -47.2556203496227
181: -16.7722789861266, -47.256005115115

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **VMKGMSCMYKOOV6C**

Documento emitido em: **12 de Abril de 2021 às 18:00:00**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=VMKGMSCMYKOOV6C**